



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 856/2010**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir, mediante esta Lei, uma área de Terreno Urbano, localizado à Avenida Francisco Serejo Neto, medindo 25,00 x 50,00, com uma área total de 1250 m<sup>2</sup> ( mil duzentos e cinquenta metros quadrados), esquina com a Rua Remijo Percin.

**§ 1º** - Terreno urbano este, pertencente ao Senhor Abel Augusto Rodrigues, brasileiro, viúvo, agente tributário estadual, portador da cédula de identidade nº. 1.389.109 SSP/PR e CPF nº. 190.771.739-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**Art. 2º** - A presente aquisição tem por finalidade atender a solicitação do DETRAN – MS ( Departamento Estadual de Transito), para construção de sua Agencia, pelo valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), neste Município de Tacuru-MS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal